



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator e Grades Aradoras), proveniente do convênio 919583/2021, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal Icatu - MA.
- 1.2. O fornecimento será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento segundo as necessidades das Secretarias Municipais de Icatu - MA.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator e Grades Aradoras), proveniente do convênio 919583/2021, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal Icatu - MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**a. Secretaria Municipal de Administração:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.
1	Tratores agrícola 75CV, 4x4 TRATOR AGRÍCOLA, equipado com tração 4 x 4, com motor 3 cilindros à diesel aspirado, potência 75CV (ISSO 14396), direção hidrostática, sistema hidráulico com 3º ponto, tomada de força tipo independente com acionamento mecânico, freios multidisco em banho a óleo, embreagem com acionamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada 8 x 2, tração com acionamento mecânico rodado traseiro 18.4 x 30R1 e dianteiro 12.4 x 24R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, com contrapesos frontais e nas rodas.	und.	2
2	GRADES ARADORAS, Mecânica, 14 discos de 24 polegadas, com 6 mm de espessura, mancal à graxa, pneus e aros novos.	und.	2

2.3. A presente contratação prevê entrega única, mediante ordem de fornecimento.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1. DO FORNECIMENTO:**

- 4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



S. nº 004  
P.O.C. nº 1357/2023

- 4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 4.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 4.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 4.1.15. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 4.1.16. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.17. A licitante vencedora do item deverá entregar o veículo licenciamento e emplacamento em nome da Contratante, bem como as 03(três) primeiras revisões;
- 4.1.18. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do objeto, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para o objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida pelo objeto de licitação.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tratores agrícola 75CV, 4x4 TRATOR AGRÍCOLA, equipado com tração 4 x 4, com motor 3 cilindros à diesel aspirado, potência 75CV (ISSO 14396), direção hidrostática, sistema hidráulico com 3º ponto, tomada de força tipo independente com acionamento mecânico, freios multidisco em banho a óleo, embreagem com acionamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada 8 x 2, tração com acionamento mecânico rodado traseiro 18.4 x 30R1 e dianteiro 12.4 x 24R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, com contrapesos frontais e nas rodas.	und.	2	225.757,00	451.514,00
2	GRADES ARADORAS, Mecânica, 14 discos de 24 polegadas, com 6 mm de espessura, mancal à graxa, pneus e aros novos.	und.	2	48.858,00	97.716,00
Valor Total:					549.230,00

Valor Total Máximo da Contratação R\$ 549.230,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais).

#### 7. ESPECIFICAÇÕES:

- 7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 7.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 7.3. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
- 7.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 7.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;
- 7.7. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

#### 8. DA JUSTIFICATIVA:

8.1.A presente contratação visa a aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator e Grades Aradoras), os referidos bens são de extrema importância para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, tornando um dos fatores importantes para a logística das operações de apoio à produção, auxiliando cada vez mais nas tarefas realizadas no campo, trazendo agilidade, rentabilidade e aumento da produção do setor agropecuário do município.



**9. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

- 9.1. Os produtos serão fornecidos em até 30 (trinta) dias, ou de acordo com a Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.
- 9.2. O fornecimento deverá ser efetivado e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da (s) Secretaria (s) solicitante (s).
- 9.3. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento de forma imediata a sua solicitação e de acordo com a Ordem de Fornecimento.

**10. VALIDADE DA PROPOSTA:**

- 10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

**11. DO PAGAMENTO:**

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 11.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

  
Jayzon Torres Chaves

Secretaria Municipal de Administração



Fis.º 007  
Proc.º 1387/2016  
Subrio

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ICATU  
Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

CONVÊNIO: Plataforma+ Brasil nº 919583/2021

**DADOS DO PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Icatu -MA

Inscrita no CNPJ: 05.296.298/0001-42

Endereço: Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, CEP 65170-000

Telefone: (98) 3362-1320. Endereço eletrônico: contato@icatu.ma.gov.br

**DADOS DA RESPONSÁVEL:**

Nome do Prefeito(a): WALACE AZEVEDO MENDES

Portador(a) do CPF: 255.609.213-00, RG: 049417352013-4 SSP-MA

Endereço Avenida Bandeira, 14. Centro. Icatu-MA CEP 65170-000

Telefone: (98 ) 99129-7005. Endereço eletrônico: pmicatuma2021@gmail.com

**COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**EMPRESA 1: MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

Endereço: Av Jerônimo de Albuquerque, 10. Forquilha, São Luís-MA, CEP 65025-210.

CNPJ 08.041.695/0002-42

Inscrição Estadual nº 12.239.633-2

Telefone (98) 99617-3333

**EMPRESA 2: LICITAÇÕES ME LTDA.**

Endereço: Rua Masquês de Tamandaré, 22, Quadra 6, Recanto dos Nobres. São Luis-MA,

CEP 65.074-261

CNPJ 45.902.130/0001-58

Inscrição Estadual nº 12750810-4

Telefone (98) 9 82500243 / (99) 3529-9700

**EMPRESA 3: M. C. S. LIMA ROOS – ME**

Endereço: Rua Projetada, 02. Vila Miramar, Araçagi. São José de Ribamar – MA

CEP 65110-000

CNPJ 11.852.877/0001-27

Inscrição Estadual nº 12.330.925-5

Telefone (98) 98290-0609 / (98) 9 8769-1951



Fis. nº 008  
Proc. nº 13.712/2020  
Subprocedimento

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ICATU  
Gabinete do Prefeito**  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:**

ITENS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	Menor Valor
Produto 1- 02 (dois) Tratores agrícola 75CV, 4x4 TRATOR AGRÍCOLA, equipado com tração 4 x 4, com motor 3 cilindros à diesel aspirado, potência 75CV (ISSO 14396), direção hidrostática, sistema hidráulico com 3º ponto, tomada de força tipo independente com acionamento mecânico, freios multidisco em banho a óleo, embreagem com acionamento mecânico, transmissão parcialmente sincronizada 8 x 2, tração com acionamento mecânico rodado traseiro 18.4 x 30R1 e dianteiro 12.4 x 24R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, com contrapesos frontais e nas rodas.	R\$ 225.757,00 x 2 = 451.514,00	R\$234.247,50 x 2 = 468.495,00	R\$240.000,00 x 2 = 480.000,00	R\$ 225.757,00 x 2 = 451.514,00
Produto 2- 02 (duas) GRADES ARADORAS, Mecânica, 14 discos de 24 polegadas, com 6 mm de espessura, mancal à graxa, pneus e aros novos.	R\$ 48.858,00 x 2 = 97.716,00	R\$54.606,00 X 2 = 109.212,00	R\$56.000,00 X 2 = 112.000,00	R\$ 48.858,00 x 2 = 97.716,00

\*Instrução Normativa nº 73/2020, Art. 5º Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprescos](http://gov.br/paineldeprescos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ICATU**

**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

\*Instrução Normativa nº 73/2020, Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:**

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Icatu/MA, 08 de junho de 2022.



**WALACE AZEVEDO MENDES**

PREFEITO MUNICIPAL